

PORTARIA N.º 18.594, DE 10/08/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 17925/2022, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	Memorando da Coordenação de Segurança do Trabalho
Marilza Lopes Araújo Veronesi	36755	25/07/2022	1166/2022
Magda Francisco Neves Loureiro	36830	08/08/2022	1166/2022

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

